



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 15.783/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - EPP**, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, Jd. Renascença – São Luís/MA, CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, neste ato representada pelo **SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, RG n.º 1400111 SSP/MA e CPF n.º 409.219.303-30, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 6.255/2018**, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, n.º 04/2017, cujo objeto consiste na **Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Tuntum**, (Processo Administrativo 5.349/2017), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços 0153/2017, firmado entre as partes em 18/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até 28/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 22842018**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 15.783/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 18 de abril de 2018.

P/CONTRATANTE


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADO


SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2072018
(relativo ao Processo 157832018)
Código de validação: 019712BA11

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.783/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços 0153/2017, firmado entre as partes em 18/10/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até 28/07/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 22842018, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018. ASSINATURAS: P/ TJMA: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. P/EMPRESA: SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2018 15:35 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

68/2018	19/04/2018 às 12:19	20/04/2018
---------	---------------------	------------